



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 271/2025

Armação dos Búzios, 7 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 34/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que “*Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências.*”

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2025.04.07 15:48:34 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 34/2025

Armação dos Búzios, 7 de abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “*Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências*”.

*CONSIDERANDO* a necessidade de adequação orçamentária para despesas da fonte 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, alocadas no Fundo Municipal de Saúde a serem custeadas com recursos provenientes de *Excesso de Arrecadação*;

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa reforçar as dotações orçamentárias no valor de R\$ 11.686.633,55 (onze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) conforme o detalhamento das funcional programática discriminadas no Anexo I deste Projeto de Lei, objetivando dar cumprimento a Portaria do Ministério da Saúde GM/SM nº 5.862, de 6 de dezembro de 2024 que habilitou o Município de Armação dos Búzios para o recebimento de recursos disponibilizado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para a Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC).

Urge esclarecer que esta receita não foi inicialmente prevista na elaboração do Orçamento 2025 tendo em vista que a expedição da mesma ocorreu somente em dezembro de 2024.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE DE OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Dados: 2025.04.07 15:50:10 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 11.686.633,55 (onze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na fonte 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, referente ao repasse de recursos FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.862, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de                      de 2025.

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2025.04.07 15:51:17  
-03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

## PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		<b>11.686.633,55</b>

**Total da Suplementação**

**11.686.633,55**

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MARTINS-003599  
03762

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MARTINS-00359903762  
Data: 2023.04.27  
15:54:59 -03'00'

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO  
ORÇAMENTO 2025

<b>Fonte de Recursos:</b>	1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
---------------------------	--

<b>Dados do Recurso:</b>	
<b>Origem:</b>	Portaria GM/MS nº 5.862, de 06 de dezembro de 2024
<b>Tipo:</b>	Habilitação para recebimento de recursos
<b>Concedente:</b>	Ministério da Saúde
<b>Valor:</b>	R\$ 11.686.633,55
<b>Fundamento:</b>	Habilitação como Unidade de Atenção Especializada em doença Renal Crônica (DRC) com hemodiálise.

DADOS PARA CONCESSÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão de aporte de recursos por meio da Portaria do Ministério da Saúde	11.686.633,55
<b>Valor a Ser Considerado para Excesso de Arrecadação</b>	<b>11.686.633,55</b>

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
SILVANA DA SILVA PIRES  
Data: 07/04/2025 14:13:54 -0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DOUGLAS THOMAZ DE  
OLIVEIRA SANT  
ANNA: 12056974703

Assinado de forma digital por  
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA  
SANT ANNA: 12056974703  
Dados: 2025.04.03 13:35:14 -03'00'

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

**DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA**  
Chefe de Gabinete

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MARTINS:033590  
03762  
Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MARTINS:03359033590  
03762  
Data: 2025.04.03  
15:55:07 -0300'